

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 17 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXEPCIONAIS DE SARANDI, VISANDO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DO MUNICIPIO DE BARRA FUNDA-RS

O projeto ora em análise, autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a APAE visando atendimento especializado a alunos de Barra Funda.

A Lei nº 12.786 /2013 inseriu várias alterações na Lei 9394/96 que trata das diretrizes e bases da educação nacional. O artigo 4º, que dispõe sobre os deveres para com a educação pública, mais especificamente em seu inciso III reza:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

Neste sentido, o presente projeto de lei, visa cumprir o disposto na lei, mediante atendimento especializado para alunos portadores de necessidade especial, vinculados à rede municipal de ensino.

As despesas decorrentes do presente projeto de lei, possuem suporte orçamentário previsto. O repasse do auxílio financeiro se dará através de contrato administrativo de prestação de serviços da APAE, conforme minuta de contrato em anexo ao Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei atende aos demais requisitos Legais e Constitucionais, estando apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

É o parecer.

S.M.J

Barra Funda, 21 de março de 2016

Alice Malmann
Assessora Jurídica do Legislativo
OAB/RS 85519